

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098 E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1492 de 19 de fevereiro de 2020.

EMENTA: "INSTITUI COMO PATRIMÔNIO PÚBLICO, CULTURAL, ARTÍSTICO E RELIGIOSO A ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO".

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica instituído como patrimônio público, cultural, artístico e religioso a Encenação da Paixão de Cristo realizada anualmente na sexta-feira santa, na sede do Município de Marilândia, com apresentação teatral realística da história bíblica da Paixão de Cristo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizando a apoiar o evento com uso de espaços, bens públicos e custear despesas com sonorização, iluminação e divulgação do evento.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 19 de fevereiro de 2020.

GEDER CAMATAPrefeito Municipal

Registrada na SEMADI Na P.M.M. Em, 19/02/2020.

> Allyzangela Soares Comério Secretária da SEMADI

Data da Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM:

SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira Gerente Atendimento ao Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES EM, 120 20

José Luiz Brandão Técnico Legislativo